



PREFEITURA DE
BREJO DO CRUZ
CONSTRUINDO O FUTURO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólton de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência Aquisição de Eletrodomésticos para atender as necessidades das Unidades Escolares e Creche da Rede Municipal de Ensino de Brejo do Cruz/PB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	BATEDEIRA, DOMÉSTICA batedeira, doméstica, com dois batedores, 1 espátula, quatro velocidades + pulsar, mínimo 01 tigela altamente resistente com capacidade mínima de 3 litros, podendo ser usada como portátil ou com pedestal, sistema gira fácil, 220v. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	10
02	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS Batedeira planetária 5 litros, com as seguintes características mínimas: Batedeira planetária de aplicação semiindustrial, com capacidade para 5 litros; Cuba em aço inox; Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização; Sistema de engrenagens helicoidais; Com quatro níveis de velocidade; Potência: 500wats. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	10
03	BEBEDOURO DE COLUNA- Bebedouro de coluna refrigerado com compressor, com termostato frontal para controle de temperatura, com bandeja removível e para abertura do garrafão, com torneiras individuais para opção de água: natural e gelada, bivolt. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	10
04	BEBEDOURO INDUSTRIAL- Bebedouro Industrial 200 litros inox 4 torneiras 3 geladas e uma natural, Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório em polietileno capacidade de 200 litros de água gelada. Isolamento: EPS. Serpentina interna em aço inox. Aparador cuba em aço inox. Torneiras Tipo pressão rosca. Filtro para contribuir para melhoria da qualidade da água. Compressor Embraco. Gás utilizado R134A (ecológico). Controle de temperatura através de termostato com regulagem. Tensão Disponível em 220V. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	20
05	ESPRESSADOR DE FRUTAS- Espressador de frutas, com as seguintes características mínimas: Espressador / extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox; Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox; Copo e peneira em aço inox; Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	10
06	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS- Fogão industrial 6 bocas 30x30 qd17cm qs130cm perfil 7 baixa pressão, forno tampa inox. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	15
07	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCA Fogão industrial 04 bocas e 04 bandejas coletoras com forno, produzido em aço galvanizado, registros niquelados com grelhas e queimadores em ferro fundido, sendo 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, acendimento manual, grades individuais, por panela de alta pressão, forno com capacidade de 109L, com tampa de vidro e puxadores ergonômico na porta do forno e 1 prateleira removível, bivolt. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	15

Assinado por 1 pessoa: SIMONNY DANNIELLY ALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/5E67-115A-571B-C673> e informe o código 5E67-115A-571B-C673





PREFEITURA DE
BREJO DO CRUZ
CONSTRUINDO O FUTURO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólton de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

08	FORNO MICROONDAS Forno micro-ondas, com capacidade de 30 litros, 10 (dez) níveis de potência, mínimo 800 Watts de potência, teclas digitais, trava de segurança, puxador com dispositivo de segurança, prato giratório, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	12
09	FREZER HORIZONTAL Freezer Horizontal 300 LTS 01 tampa, função: freezer e refrigerador, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado na cor branco, prateleiras tipo grade, com drenos de gelos e rodízios para remoção, bivolt. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	10
10	FREEZER HORIZONTAL Freezer horizontal, com duas portas, com função congelamento e refrigeração, termostato no painel frontal, dreno frontal, capacidade para 530 litros, voltagem 220V, cor branca, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	10
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Liquidificador Industrial, 10 Litros, copo monobloco sem solda em aço inox, sistema de tração da hélice em aço inox com encaixe sextavado do eixo, tampa de borracha atóxica, gabinete em aço inox escovado, potência do Motor de 05CV ou superior, frequência de 60Hz ou superior, rotação de 3500rpm ou superior, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Possuir Selo Ruído indicativo do nível 1 de potência sonora, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª Edição - Abr/2020) e da Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/94. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	20
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Liquidificador Industrial, 3,5 Litros, base em polipropileno, copo sem solda em inox e tampa plástica com visor, potência de 800W ou superior, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Possuir Selo Ruído indicativo do nível 1 de potência sonora, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª Edição – Abr/2020) e da Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/94. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	20
13	LIQUIDIFICADOR Liquidificador resistente, potência de 800W ou superior, 4 velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Possuir Selo Ruído indicativo do nível 1 de potência sonora, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª Edição - Abr/2020) e da Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/94. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	10
14	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Processador de Alimentos, com as seguintes características mínimas: Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico; Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa; Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras; Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	15
15	REFRIGERADOR DUPLEX Refrigerador duplex, sistema de degelo tipo frost free, capacidade de 420 a 450 litros, classificação de menor consumo de energia, voltagem 220 V, cor branca. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	10
16	REFRIGERADOR (TIPO FRIGOBAR Com capacidade de 68 litros, branco, 01 porta, possui freezer superior, degelo manual, possui organizador de garrafas e porta-latas, Eficiência energética A, 220v, iluminação interior, possui porta reversível, Dimensões: 43.6 cm de	20

Assinado por 1 pessoa: SIMONNY DANNIELLY ALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/5E67-115A-571B-C673> e informe o código 5E67-115A-571B-C673





PREFEITURA DE
BREJO DO CRUZ
CONSTRUINDO O FUTURO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólton de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

	largura, 62.4 cm de altura e 50.8 cm de profundidade. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	
17	SANDUICHEIRA Sanduicheira elétrica, chapas em material antiaderente, luz indicadora, termostato, chapa dupla, cor branca, voltagem 220v, classificação de menor consumo de energia. garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	15

1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição tem por objetivo Estruturar as Escolas e creche os quais irão supri-las e aparelhar-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades cotidianas e proporcionando armazenamento dos produtos perecível em perfeito estado de conservação.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. A empresa deve executar devidamente o fornecimento dentro dos parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo da atividade relacionada ao objeto contratual;

5.2. A empresa vencedora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;

5.3. Os aparelhos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos;

5.4. Com a finalidade de verificar a qualidade e atendimento das especificações exigidas, a Municipalidade poderá exigir amostra dos itens a serem licitados ou mesmo analisar previamente os produtos antes do recebimento definitivo dos mesmos;

5.5. Os bens constantes deste termo de referência deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento, por e-mail, da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;

5.6. Os bens especificados neste termo de referência deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados;

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

5.8 O prazo de garantia deverá respeitar o prazo médio praticado no mercado para cada item individualmente a ser contratado via Pregão Eletrônico;

5.9 Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação;

5.10 O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Da Subcontratação

Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

Da Garantia da contratação

NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Benjamin Constanten, 53 – Centro, Brejo do Cruz/PB – Depósito Central da Secretaria de Educação.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização,



PREFEITURA DE
BREJO DO CRUZ
CONSTRUINDO O FUTURO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólton de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8 . DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.



PREFEITURA DE
BREJO DO CRUZ
CONSTRUINDO O FUTURO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO DO CRUZ
Rua Sólton de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10 DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$115.00,000 (cento e quinze mil reais) conforme custos unitários apostos na tabela.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1, São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



11.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2 A dotação será informada pela Secretaria de Finanças

Brejo do Cruz/PB, 08 de novembro de 2020.

Simonny Danielly Alves de Freitas
Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E67-115A-571B-C673

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIMONNY DANNIELLY ALVES DE FREITAS (CPF 053.XXX.XXX-57) em 08/11/2023 14:48:57
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/5E67-115A-571B-C673>

COD.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
1	BATEDEIRA, DOMÉSTICA batedeira, doméstica, com dois batedores, 1 espátula, quatro velocidades + pulsar, mínimo 01 tigela altamente resistente com capacidade mínima de 3 litros, podendo ser usada como portátil ou com pedestal, sistema gira fácil, 220v. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UND	10	R\$ 427,91
2	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS Batedeira planetária 5 litros, com as seguintes características mínimas: Batedeira planetária de aplicação semiindustrial, com capacidade para 5 litros; Cuba em aço inox; Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização; Sistema de engrenagens helicoidais; Com quatro níveis de velocidade; Potência: 500wats. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UND	10	R\$ 2.239,30
3	BEBEDOURO DE COLUNA- Bebedouro de coluna refrigerado com compressor, com termostato frontal para controle de temperatura, com bandeja removível e para abertura do garrafão, com torneiras individuais para opção de água: natural e gelada, bivolt. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UND	10	R\$ 673,48
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL- Bebedouro Industrial 200 litros inox 4 torneiras 3 geladas e uma natural, Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório em polietileno capacidade de 200 litros de água gelada. Isolamento: EPS. Serpentina interna em aço inox. Aparador cuba em aço inox. Torneiras Tipo pressão rosca. Filtro para contribuir para melhoria da qualidade da água. Compressor Embraco, Gás utilizado R134A (ecológico). Controle de temperatura através de termostato com regulagem. Tensão Disponível em 220V. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UND	20	R\$ 2.930,00
5	ESPREMEDOR DE FRUTAS- Espremedor de frutas, com as seguintes características mínimas: Espremedor / extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox; Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox; Copo e peneira em aço inox; Iogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UND	10	R\$ 664,07
6	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS-Fogão industrial 6 bocas 30x30 qd17cm qs130cm perfil 7 baixa pressão, forno tampa inox. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UND	15	R\$ 3.343,72
7	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS- Fogão industrial 04 bocas e 04 bandejas coletoras com forno, produzido em aço galvanizado, registros niquelados com grelhas e queimadores em ferro fundido, sendo 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, acendimento manual, grades individuais, por panela de alta pressão, forno com capacidade de 109L, com tampa de vidro e puxadores ergonômico na porta do forno e 1 prateleira removível, bivolt. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UND	15	R\$ 1.408,44
8	FORNO MICROONDAS-Forno micro-ondas, com capacidade de 30 litros, 10 (dez) níveis de potência, mínimo 800 Watts de potência, teclas digitais, trava de segurança, puxador com dispositivo de segurança, prato giratório, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UND	12	R\$ 930,55
9	FREZER HORIZONTAL- Freezer Horizontal 300 LTS 01 tampa, função: freezer e refrigerador, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado na cor branco, prateleiras tipo grade, com drenos de gelos e rodízios para remoção, bivolt. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante	UND	10	R\$ 3.213,76
10	FREEZER HORIZONTAL- Freezer horizontal, com duas portas, com função congelamento e refrigeração, termostato no painel frontal, dreno frontal, capacidade para 530 litros, voltagem 220V, cor branca, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UND	10	R\$ 3.872,61
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Liquidificador Industrial, 10 Litros, copo monobloco sem solda em aço inox, sistema de tração da hélice em aço inox com encaixe sextavado do eixo, tampa de borracha atóxica, gabinete em aço inox escovado, potência do Motor de 05CV ou superior, frequência de 60Hz ou superior, rotação de 3500rpm ou superior, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Possuir Selo Ruído indicativo do nível 1 de potência sonora, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª Edição - Abr/2020) e da Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/94. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante	UND	20	R\$ 785,16
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL-Liquidificador Industrial, 3,5 Litros, base em polipropileno, copo sem solda em inox e tampa plástica com visor, potência de 800W ou superior, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Possuir Selo Ruído indicativo do nível 1 de potência sonora, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª Edição - Abr/2020) e da Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/94. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UND	20	R\$ 633,97
13	LIQUIDIFICADOR- Liquidificador resistente, potência de 800W ou superior, 4 velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Possuir Selo Ruído indicativo do nível 1 de potência sonora, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª Edição - Abr/2020) e da Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/94. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante	UND	10	R\$ 364,58
14	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Processador de Alimentos, com as seguintes características mínimas: Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico; Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa; Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras; Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante	UND	15	R\$ 426,22
15	REFRIGERADOR DUPLEX Refrigerador duplex, sistema de degelo tipo frost free, capacidade de 420 a 450 litros, classificação de menor consumo de energia, voltagem 220 V, cor branca. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UND	10	R\$ 3.925,15
16	REFRIGERADOR (TIPO FRIGOBAR) com capacidade de 68 litros, branco, 01 porta, possui freezer superior, degelo manual, possui organizador de garrafas e porta-latas, Eficiência energética A, 220v, iluminação interior, possui porta reversível, Dimensões: 43.6 cm de largura, 62.4 cm de altura e 50.8 cm de profundidade. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante	UND	20	R\$ 836,67
17	SANDUICHEIRA Sanduicheira elétrica, chapas em material antiaderente, luz indicadora, termostato, chapa dupla, cor branca, voltagem 220v, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UND	15	R\$ 134,07